

2) FINALIDADE

É o resultado que a Administração quer atingir com a prática do ato.

► Desvio de finalidade (ou de poder)

Ocorre quando o agente pratica ato visando a fim diverso ao interesse público.

3)FORMA

É o elemento exteriorizador do ato administrativo.

► Art. 22 da Lei n. 9.784/1999 : “os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente os exigir.

4) MOTIVO

É o pressuposto fático (fato) e de direito (norma) que determina ou autoriza a prática do ato.

4.1 Motivação

É a exposição dos motivos, ou seja, é a justificativa por escrito do motivo (pressuposto fático e de direito) que levou a administração a praticar o ato. - Bandeira de Mello (2009, p. 394-398) assevera que a motivação dos atos “há de ser tida como regra geral”. - Di Pietro entende que, em regra, os atos devem ser motivados, tanto os vinculados quanto os discricionários, pois a motivação constitui garantia de legalidade para o administrado e para Administração.

MOTIVAÇÃO ALIUNDE

O art. 50, §1º, da Lei nº 9.784/99: “a motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato”.

4.2 Teoria dos motivos determinantes

No que se refere a atos administrativos, julgue o item a seguir.

(CESPE 2019/TJ-AM/ANALISTA JUDICIÁRIO) De acordo com a teoria dos motivos determinantes, a validade de um ato administrativo vincula-se aos motivos indicados como seus fundamentos, de modo que, se inexistentes ou falsos os motivos, o ato torna-se nulo.

Gabarito: certo

Com relação aos atos administrativos, julgue o item que se segue.

(CESPE 2022/DPE-RS/DEFENSOR PÚBLICO) A validade de um ato administrativo se vincula, entre outros aspectos, à existência e à veracidade dos motivos apontados como fundamento para a tomada de decisão do gestor público, sejam razões de fato, sejam razões de direito, inclusive para demonstrar qual seria a melhor alternativa no caso concreto.

Gabarito: certo

Acerca dos princípios da Administração Pública e dos atos administrativos, julgue o item.

(QUADRIX 2019/CREA-GO/ADVOGADO) Por não se aplicar aos atos administrativos discricionários a teoria dos motivos determinantes, não se revela viciado o indeferimento do pedido de férias formulado por servidor público quando demonstrado que a motivação utilizada pelo chefe da repartição é incompatível com a realidade fática.

Gabarito: errado

